

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO C.M.A.S DE IGARAPAVA - S.P.

Aos três de julho de dois mil e vinte e cinco, realizou-se reunião extraordinária, através de grupo no aplicativo WhatsApp, tendo como pauta: **1. Cofinanciamento estadual para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, oriundos de suplementação orçamentária.** Orientados quanto à organização das discussões de maneira online, foi apresentada a pauta. **1. Cofinanciamento estadual para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, oriundos de suplementação orçamentária.** Considerando deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social, número onze de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco, foi aprovado repasse de recursos financeiros, via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, para os Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo. Considerando os critérios adotados pelo Estado para a partilha, o município de Igarapava foi elegível para o repasse de oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e nove centavos para a proteção social básica; cento e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos para a proteção social especial e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos para benefícios eventuais, totalizando o montante de duzentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos, que serão repassados através de sete parcelas em cada bloco de financiamento. Tendo em vista tal deliberação, a diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, Sra. Sandra Marcelo de Souza Paula, encaminhou a este conselho, ofício registrando pleito ao cofinanciamento, e considerando a autonomia do município para realizar a alocação dos recursos dentro de cada proteção e dentro das modalidades de benefícios eventuais, registrou a seguinte divisão: na proteção especial - cento e quarenta mil reais para o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos para o serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos, sendo trinta o número de atendidos; na proteção básica - oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e nove centavos para o serviço de proteção e atendimento integral à família, sendo cento e vinte o número de atendidos, conforme o PMAS, e nos benefícios eventuais, nove mil oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos para a modalidade de vulnerabilidade temporária. A gestão realizou a divisão considerando outros

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO



recursos estaduais regulares repassados a alguns serviços, saldos em conta, os termos de colaboração em vigência com as organizações da sociedade civil, incluindo o recente início do referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o pouco tempo disponível para um adequado planejamento para realização de aditivos e/ou parcerias com o terceiro setor dentro de cada proteção. Considerando o exposto, este conselho **APROVA** o pleito do município para recebimento dos recursos oriundos de orçamento suplementar estadual, ressaltando a importância da adequada gestão financeira dos mesmos e necessária articulação célere com setor financeiro para inclusão no orçamento municipal o mais breve possível. A presente deliberação fica registrada na resolução número dez de dois mil e vinte e cinco. Considerando que se trata de pleito que ainda será analisado pela gestão estadual, mediante parecer favorável da mesma, o parecer deste conselho será registrado em momento oportuno no PMASweb, conforme fluxo já conhecido pelo colegiado. Ao término das discussões das pautas foi colocada a palavra livre e não havendo manifestações, a presente reunião foi encerrada e eu, Daniela Fernanda Simião, secretária executiva, redigi a presente ata. Igarapava, quatro de julho de dois mil e vinte e cinco.

Bruna Junqueira Lima Costa
Bruna Junqueira Lima Costa
Presidente do CMAS

Daniela Simião
Daniela Fernanda Simião
Secretária Executiva CMAS